



**ATO Nº 002 / 05**

**Data : 23 . 03 . 2.005**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II do artigo 35, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adotar nos termos da legislação vigente, ponto facultativo no dia 24 de março de 2.005, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em função dos feriados religiosos da Páscoa..

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 2.005.

  
**Vereador Marcelo Puppi**  
**Presidente**